

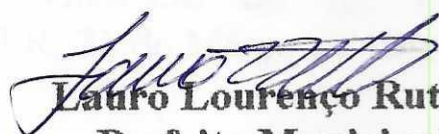
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 107/99

O PREFEITO MUNICIPAL DE
LARANJEIRAS DO SUL - PR, usando da competência que lhe
confere o Artigo 69, Item 10 da Lei Orgânica do Município
RESOLVE EXCLUIR a Gratificação de Direção Infantil da
Servidora a Srª **CLAIR APARECIDA LANGE ANGONESE**, RG
N.º 4.541.727-1 - PR, a contar de 01 de Março de 1999.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de
Laranjeiras do Sul-PR, 31 de Março de 1999.


Lauro Lourenço Ruths
Prefeito Municipal